

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

PROJETO DE LEI Nº 6.607-A, DE 2006

Dispõe sobre o prazo de validade das certidões que menciona, emitidas pela Caixa Econômica Federal, pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e pela Secretaria da Receita Federal.

Autor: Deputado BERNARDO ARISTON

Relator: Deputado DANIEL ALMEIDA

PARECER REFORMULADO

Designado relator do projeto de lei em epígrafe, concluí por sua aprovação, mas apresentei substitutivo visando unificar os prazos ali previstos.

Após exarado o parecer, o deputado Fernando Nascimento solicitou vista do processo e apresentou voto em separado, concluindo por sua rejeição, sob a alegação de que os prazos hoje praticados para a emissão de certidões são adequados e buscam preservar os interesses do contribuinte.

Submetido à apreciação dos membros da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, na data de hoje, propus acordo ao deputado Fernando Nascimento, diminuindo o prazo de 180 (cento e oitenta) para 120 (cento e vinte) dias, com o qual concordou Sua Excelência.

Assim, altero o substitutivo apresentado, modificando o prazo para emissão de certidões para 120 dias.

Ao apreciar o substitutivo e a alteração proposta, a Comissão aprovou ambos unanimemente.

Sala da Comissão, em 20 de maio de 2009.

Deputado DANIEL ALMEIDA
Relator